



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.415, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Empresarial e Turística da
Região do Vale do Café.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Empresarial e Turística da Região do Vale do Café.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603, de 20 de maio de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de abril de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 103/2022 de autoria dos Vereadores José Maria Vaz Capute e Silvio Leal Soares.